



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.457 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ORGÃO : Departamento de Obras e Viação

UNID.ORG: Divisão de Obras e Conservação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB-CAT. EC.	CAT. EC
4000.00	- Despesas de Capital			286.000,00
4100.00	- Investimentos		286.000,00	
13.76.4480-4110.00	- Obras Públicas	286.000,00		

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Fundo de Participação dos Municípios apurado no exercício de 1976.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de fevereiro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal